



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Presidente e Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para calçamento do trecho da estrada que liga a MG 146 a BR 464 na zona rural do Município de São João Batista do Glória/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame fazendo o CRC conforme item 3.1 do edital as seguintes empresas: **POSITIVA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.415/0001-02, com sede administrativa na Travessa Fortaleza nº 41, Centro, São João Batista do Glória/MG, neste ato representado pelo senhora Annielle Magalhães Souto Castilho, inscrita no CPF: 039.051.826-37 e **RX CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79 com sede administrativa na Avenida José Ribeiro Tristão nº 2.150, Aeroporto, Varginha /MG, CEP: 37031-075 neste ato representado pelo senhor Anderson Tavares Ferreira, inscrito no CPF: 068.856.766-59. Dando início à Sessão, a Presidente passou-se à abertura do envelope 01 (habilitação), após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes presentes estavam em pleno acordo com o edital apenas o Atestado de Capacidade Técnica da empresa **POSITIVA ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o edital e a mesma foi desclassificada. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online, e todas foram validadas, onde a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI** foi declarada **HABILITADA**. As licitante declaram a desistência do direito de interpor recursos, formalizada junto a documentação de habilitação, conforme item 7.1.6 do edital, sendo assim a Comissão de Licitação passou para abertura do envelope (02) de Propostas. Dando continuidade aos trabalhos verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI** a atendeu todos requisitos necessários e solicitados no edital. No qual a empresa apresentou o valor **de R\$ 1.373.719,42 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmos encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, onde a Comissão de licitação declarou a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, vencedora do certame. Ato contínuo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.